



DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 40/2005

DE 26 DE JANEIRO DE 2005

“Dispõe sobre a realização do processo eleitoral do CEIVAP para o mandato do Biênio 2005 / 2006.”

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o atendimento a Lei 9433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, em especial em seu artigo 39, caput e parágrafo 1º, e as diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando a nova proposta de Regimento Interno, apresentada, discutida, emendada e aprovada na reunião plenária do CEIVAP ocorrida em Muriaé (MG), em 17 de dezembro de 2004;

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Convocação do Processo Eleitoral do CEIVAP para o biênio 2005/2006 em anexo.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 26 de janeiro de 2005.

Antonio Francisco Evangelista de Souza
Presidente do CEIVAP

Juliana Koepfel
Secretária Executivo do CEIVAP